



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguai

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições legais, etc.

DELIBERAÇÃO nº 446

que dispõe sobre a doação de terreno para construção de Ginásio.

CONSIDERANDO, ser dever do Município, pagar pelo melhor atendimento do ensino em todos os graus, dentro de sua Comuna;

CONSIDERANDO, que para consumação desta obrigação patriótica, todo e qualquer esforço no sentido de ajudar a todas entidades que desejem colaborar no setor de Educação do povo, é ato elogiável;

CONSIDERANDO, ainda que existe neste Município, um Ginásio pertencente a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade em funcionamento no prédio doado pela Prefeitura, oferecendo-se agora essa entidade para construir outro no Km. 40 da Rodovia Rio São Paulo, 2º distrito, cuja obra virá atender aos anseios da população local e circunvizinhas.

Art. 1º - Fica doada a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, uma área de terras medindo 4.504,49 m<sup>2</sup> (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados) pertencente a Municipalidade e localizada no Km 40 da Rodovia Rio São Paulo, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - No referido terreno será construído um Ginásio pertencente à referida entidade, para o ensino médio, a todos os menores de ambos os sexos, sem distinção, não podendo o imóvel ser destinado para outro fim, a não ser o preceituado neste artigo.

Art. 3º - No caso de não ser feito o aproveitamento do terreno com início da obra, pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no prazo máximo -  
Cont.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguai

Continuação

número de 12 meses, ficará implicitamente sem  
nenhum efeito a presente doação, revertendo o  
terreno ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 4º -

A presente lei produzirá efeito após sua publi-  
cação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 24 novembro de 1969

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

